



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º93 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

GERAL

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 01-15-23 Pag. 122

Data 05/07/23


Assinatura

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE PSICOLOGO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (6) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo	Remuneração/carga horária
--------------------------	----------------------------------

1 PSICÓLOGO	
--------------------	--

	R\$.3.500,00- 40h
--	--------------------------

§1.º As atribuições do cargo e as exigências para o provimento, bem como a escolaridade e habilitação são aquelas definidas na Lei nº1.810/98, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§2ºA referida contratação aproveitará a primeira candidata classificada no Processo Seletivo nº67/2022 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Psicólogo com especialização na área de neuropsicopedagogia, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto ao **CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL ESPECIALIZADO RAI DE SOL**.

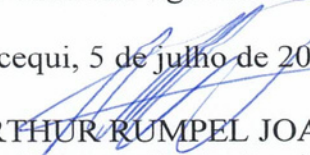
Art.2.º A finalidade da contratação é no atendimento das demandas junto ao Centro Integrado da Criança e do Adolescente.

Art.3º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado a contratada os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 5 de julho de 2023.


ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvcacequi.com.br

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”